



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá - RS, neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal **JOSEMAR ZORZI OSMARI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], município de [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.639.536/0001-33, com Sede à Rua dos Açores, nº 1015, sala 03, Tarumã, na Cidade de Viamão - RS, representada neste ato pela Sra. **FERNANDA PEREIRA DE MATTOS**, brasileira, sócia gerente, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

O presente aditivo tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes de conformidade com o Pregão Eletrônico nº 32/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditivo de acréscimo de valores por motivo de reajuste salarial conforme Convenção Coletiva de Trabalho Nº2025/2025 do SIND. Das EMPRESAS de ASSEIO e CONSERVAÇÃO do ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL, referente à contratação de empresa que preste serviço de cozinheiras nas Escolas do Município, no regime de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

1.1.1 A contar de 01 de janeiro de 2024, fica reajustado o valor do aditivo contratual, em virtude do reajuste salarial da categoria;



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 A Contratante pagará à Contratada como remuneração pelos serviços aqui avençados a importância mensal de R\$ 2.808,48 (dois mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) por posto de trabalho, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente aditivo de reajuste salarial inicia-se no dia 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no dia 10 dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal, Certificado de Regularidade com FGTS e Fazenda Federal (Certidão Conjunta INSS/RFB), bem como os comprovantes de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

4.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

4.4 A nota fiscal/fatura e/ou recibo emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do laudo e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Deverão ser emitidos documentos fiscais individuais por Secretaria Municipal.

4.6 Das Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBCONTA: 1314 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS

RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

5.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

JOSEMAR

ZORZI

OSMARI: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSEMAR
ZORZI
OSMARI: [REDACTED]
Dados: 2025.01.23
11:10:57 -03'00'

JOSEMAR ZORZI OSMARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ivorá - RS, 20 de janeiro de 2025.

FERNANDA PEREIRA

DE

MATTOS: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por FERNANDA PEREIRA
DE MATTOS: [REDACTED]
Dados: 2025.01.23
13:54:17 -03'00'

FERNANDA PEREIRA DE MATTOS
B. SERVICE PRESTADORA DE
SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA